

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para fornecimento e montagem de mobiliários educacionais para a escola SESI Adonias Filho, unidade de Ilhéus.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição de mobiliários é essencial para o pleno funcionamento da nova escola, garantindo conforto, segurança e adequação às atividades pedagógicas. Os itens solicitados atendem às normas técnicas e às necessidades de alunos, professores e equipe administrativa. A ausência desses materiais compromete o início das aulas e o desenvolvimento das atividades escolares. A padronização e durabilidade também foram consideradas na escolha.

3. ESCOPO / ESPECIFICAÇÃO

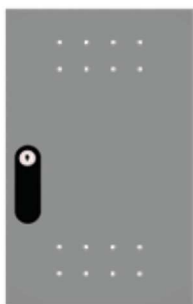
O memorial descritivo visa detalhar o fornecimento e montagem de mobiliários obedecendo todas as especificações descritas a seguir:

LOTE 01 – Mobiliário escolar – LOCKER			
01	LOCKER – 35CM(C) x 45CM(L) X 185CM (H) – 05 PORTAS	30	UND
LOTE 01 – Mobiliário escolar – LOCKER			
Fornecimento e montagem de mobiliário obedecendo todas as especificações descritas neste Termo de Referência.			
LOCKER – 30CM(C) x 45CM(L) X 185CM (H) – 05 PORTAS		Guarda-volumes em aço composto por 05 compartimentos (5linhas x 1coluna), medindo aprox. 350mm x 450mm x 1850mm. Chapa de aço com espessura de parede de no mínimo 0,90mm, estrutura do armário deverá ser totalmente soldada, sem a utilização de rebites ou parafusos. Tratamento anti-ferruginoso (fosfatação) e pintura eletrostática em epóxi pó. Acabamento de bordas: Todas as bordas das chapas devem ser dobradas e/ou chanfradas, sem arestas afiadas, sem rebarbas, sem pontas ou reentrâncias cortantes, garantindo segurança no manuseio por alunos e evitando acidentes. Dobradiças reforçadas e seguras: Mínimo de 02 (duas) dobradiças reforçadas por porta; Sem rebites ou parafusos aparentes para fixação (não desmontáveis pelo usuário); Fixação obrigatoriamente soldada e inacessível quando as portas estiverem fechadas, impedindo ato de vandalismo e acesso a partes cortantes; do tipo contínua/piano e/ou reforçada com nervuras, oferecendo maior resistência ao uso frequente e	

impactos; Eixo de articulação protegido, sem folgas excessivas, garantindo funcionamento suave e discreto; Instalação interna, mantendo o mecanismo oculto e dificultando violações.

Tipo de porta: As portas devem possuir geometria que impeça o acesso às dobradiças por ferramentas ou objetos quando fechadas, evitando remoções forçadas, e deverão possuir molas de retorno do tipo torção, integradas ao eixo das dobradiças, proporcionando fechamento automático suave e garantindo o posicionamento adequado da porta após o uso.

Ventilação: orifícios superiores e inferiores por porta (ex.: 8 a 16 aberturas de 20×6 mm ou padrão equivalente). Fechaduras individuais para cada compartimento, montadas por discos a fim de evitar aberturas por michas ou gazuas.

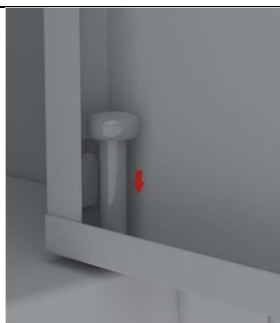


As chaves deverão possuir alto nível de segurança de forma que as combinações não sejam nunca repetidas. Compartimento com ventilação interna individual e portas com molas. Sapatas reguláveis, em material resistente (aço com base plástica ou nylon de alta resistência), localizadas nos quatro cantos de cada módulo, permitindo o ajuste de nível mesmo em pisos irregulares e garantindo estabilidade estática dos armários. As sapatas devem suportar o peso total do armário completamente carregado, sem deformações, possibilitando o nivelamento dos armários e com base do armário, com etiqueta em acrílico ou PVC rígido com numeração dos compartimentos e fixação resistente à manipulação diária;

Prever fixação dos armários uns aos outros e na parede através de parafusos e furos nas laterais e fundos. Todos os elementos de fixação devem ficar ocultos ou protegido.

Portas nas cores azul pantone, vermelho, amarelo, verde e corpo do armário em branco gelo ou argila. Obs.: Validar cor antes do fornecimento mediante apresentação de amostra física.

Dobradiça inacessível:



Sapata niveladora:



Fecho padrão com chave inclusa:



Fechadura mecânica com acionamento por chave, destinada a armários de aço tipo locker. Deverá ser fabricada em material metálico resistente, com corpo em aço ou zamac de alta durabilidade, acabamento anticorrosivo. O sistema deverá permitir travamento seguro da porta, com giro suave da chave e mecanismo interno reforçado. A fechadura deverá ser compatível com portas de armários metálicos tipo locker, prevendo instalação embutida ou sobreposta, incluindo no mínimo duas chaves por unidade.

Documentos exigidos neste item:

1. Catálogo oficial do fabricante.

- Necessária apresentação de catálogo com todas as especificações de materiais, funcionalidades e mecanismos, dimensões, código do modelo, fabricante, imagens do móvel, dentre demais características técnicas do produto ofertado.

	- O catálogo técnico será utilizado para avaliação da equivalência técnica do produto em relação ao especificado neste certame. Sendo assim, a não apresentação do catálogo oficial do fabricante com todas as informações impossibilita a avaliação técnica. - Cópia da especificação ou foto contida neste termo não será aceita como catálogo do produto. OBS.: A não apresentação de material/documentação, exigidos neste item deste Termo de Referência, o qual informe as características técnicas necessárias à avaliação será parâmetro para desclassificação da licitante. (Variação aceitável de + ou – 5%).
IMAGEM ILUSTRATIVA	*IMAGEM ILUSTRATIVA, considerar especificação deste Termo de Referência. *Cores diversas, aprovar cor antes de fornecimento.

1. PRODUTOS ESPERADOS

Fornecimento dos móveis somente com materiais novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste instrumento, com montagem.

2. DA GARANTIA

Assegurar a garantia e a assistência técnica por 5 (cinco) anos para os objetos deste Contrato.

Durante o período de garantia a contratada deverá repor os materiais, peças e equipamentos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o(s) CONTRATANTE(S), no prazo de **7 (sete)** dias úteis após aviso.

Responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, a suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatada nas peças ou nos equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos objetos conforme cronograma, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao transporte, descarga dos mesmos.

Item	Prazo de entrega a partir da assinatura do contrato.
Mobiliário escolar – LOCKER	30 (trinta) dias corridos

A aceitação final dos materiais apenas se dará após a constatação do recebimento dos itens, de acordo com cronograma de entrega, através de Termo de Recebimento Definitivo.

No caso de descontinuidade de fabricação dos materiais ou equipamentos objeto da contratação, a CONTRATADA se obriga a fornecer o produto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas, sem qualquer ônus para o(s) CONTRATANTE(S).

Prazo de vigência de **6 (seis) meses**.

4. LOCALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO

Escola SESI ADONIAS FILHO (SESI ILHÉUS) - Rodovia Jorge Amado (Ilhéus/Itabuna) BR 415, Km 13, Salobrinho, Ilhéus-Ba, CEP 45.662-200.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- ✓ Os serviços serão medidos uma única vez após a conclusão dos serviços.
- ✓ O pagamento será realizado em única parcela após a execução do serviço e aceite pela Contratante, podendo ser realizado nos dias 05, 10, 15, 20 ou 25 no mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 dias úteis entre a data da entrega da nota e o pagamento.

6. PENALIDADE

A falta de cumprimento de qualquer das obrigações pactuadas, sujeitará a CONTRATADA às penalidades indicadas, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com qualquer entidade do SISTEMA FIEB (FIEB, SESI, SENAI, IEL) e CIEB, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato por cada dia corrido que exceda o prazo contratual estabelecido para início ou conclusão do objeto (prazo de execução), limitada ao máximo de 30 (trinta) dias, e juro moratório de 1% (um por cento) ao mês.

No caso de violação de qualquer cláusula contratual, para a qual não haja penalidade específica, ou no caso de haver provocado a rescisão contratual, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, aplicado também sobre o valor constante de qualquer aditivo eventualmente subscrito pelas partes.

§ 1º As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 2º As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

§ 3º Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

7. COMENTÁRIOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra, ferramental, materiais, transportes vertical e horizontal, equipamentos em conformidade com a NR-18 e demais insumos necessários para a execução dos serviços.
- ✓ Caso seja necessário o acesso de algum funcionário da CONTRATADA às dependências internas da Unidade, ou qualquer outra área que não tenha relação com os serviços, deverá ser comunicado previamente à fiscalização da CONTRATANTE.

Todos os materiais a serem empregados, deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

- ✓ Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a fiscalização da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade. A CONTRATADA deverá nomear um Supervisor responsável pela coordenação dos serviços e pela proteção da integridade física, bem como eventuais incidentes que venham acometer seus profissionais, Colaboradores da CONTRATANTE ou a terceiros.
- ✓ A execução dos serviços objeto deste contrato poderá ser realizada dentro e fora do horário expediente e da Unidade.
- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização, até o início da obra, a relação de todos os funcionários que terão acesso ao local dos serviços, com os respectivos números de identidade.
- ✓ A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e uso dos EPI's pelos seus funcionários, necessários para a garantia da segurança durante a execução dos serviços, de acordo com a NR-6.
- ✓ Todos os funcionários da CONTRATADAS presentes ao local da manutenção deverão usar fardas, com o nome da empresa impresso, e crachá de identificação.
- ✓ A CONTRATADA deverá prestar todas as informações requeridas pela FIEB sobre o andamento dos trabalhos, inclusive aqueles referentes aos serviços já executados, sempre que for solicitada.
- ✓ A CONTRATADA executará os serviços de acordo com esta Especificação, especificações e normas pertinentes a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na omissão destas, com as normas internacionais concernentes.
- ✓ Quando do início da mobilização a CONTRATADA deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO, carta contendo as seguintes informações:
- ✓ Telefone, Fax e E-mail do escritório da empresa;
- ✓ Telefone fixo, Celular e E-mail dos responsáveis pela empresa junto ao SESI
- ✓ Todos os serviços necessários ao atendimento do objetivo da sua cotação são de responsabilidade do contratado.
- ✓ A contratada fornecerá a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante, todas as informações e esclarecimentos requeridos.
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o(s) CONTRATANTE(S);

- ✓ Realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do(s) CONTRATANTE(S).
- ✓ Cumprir com o prazo estipulado para entrega passível de multa caso haja atraso.
- ✓ Responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- ✓ Responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;
- ✓ Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao(s) CONTRATANTE(S), ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados, em decorrência do fornecimento das peças ou equipamentos objeto deste Contrato, ou ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

8. ENTREGA DO MATERIAL

A entrega e montagem dos móveis deverá ser previamente agendada com os contatos abaixo.

A entrega deverá ser realizada das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h de segunda a sexta-feira

Ana Paula Almeida – apsantos@fieb.org.br

Marylene Menezes – Marylene.silva@fieb.org.br

(73) 3222-7172 / (73) 99864-4056

Não será permitida entrada à unidade sem autorização da fiscalização ou fora dos horários determinados previamente. O agendamento deverá ser realizado com no mínimo 72 horas úteis de antecedência.

9. DO FORO

Para quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, como único e privilegiado, com renúncia a qualquer outro. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.